



MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 984, de 19 de março de 2024

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos profissionais da educação básica do Município de Frei Inocência e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, Aprovou, e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aplicado o piso nacional da educação 2024, no âmbito do Município de Frei Inocência com o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para 40 horas semanais, e de forma proporcional o valor de R\$ 2.862,85 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para 25 horas semanais.

§1º. Os valores dos vencimentos dos profissionais da educação básica constantes dos Anexos I, III e III-A da Lei Complementar 911, de 02 de setembro de 2019, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Frei Inocência; alterada pela Lei Complementar nº 971, de 13 de abril de 2023.

§2º. Os Anexos I, III e III-A, Lei Complementar 911, de 02 de setembro de 2019; alterado pela Lei Complementar nº 971, de 13 de abril de 2023, passam a vigorar com os valores constantes desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo parte integrante da presente Lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Jimmy Dutra Goulart
Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Anexo Piso da Educação 2024.	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NPVAB-H5HMJ-NS8UM-LAJZF-N8MTG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. Dr. João de Souza Lima,, nº 731 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocencia - MG - Contato: (33) 3284-2686 -
Site: <https://freiinocencia.mg.gov.br/> - CNPJ nº 16.945.990/0001-70





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 984, de 19 de março de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 19/03/2024 12:26:22

Hash Interno: zebckodj77z68tfdenwkn9srrjvdet65xjloap5s



Chave de Verificação

NPVAB-HSHMJ-NS8UM-LAJZF-N8MTG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
690.***.***-20	Jimmy Dutra Goulart	Assinado em 19/03/2024 12:50

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NPVAB-HSHMJ-NS8UM-LAJZF-N8MTG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. Dr. João de Souza Lima,, nº 731 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocência - MG - Contato: (33) 3284-2686 -
Site: <https://freiinocencia.mg.gov.br/> - CNPJ nº 16.945.990/0001-70

